Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 639 , DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, solicitando informações acerca do corte de árvores realizados, na Rua Duque de Caxias, quase esquina com a Rua Rio Grande do Sul, e na Rua Presidente Kennedy, quase esquina com a Rua Carlos de Carvalho, ambos no Centro:

1. Houve autorização emitida por essa Secretaria para corte total das árvores localizadas nos endereços supracitados? Se sim, informe o número do processo administrativo, a data da autorização do corte, a quantidade e as espécies arbóreas cortadas e a justificativa técnica ambiental que fundamentou a decisão

2. Se negativa a resposta número 1, a Secretaria já realizou a fiscalização desses locais e iniciou as medidas administrativas em face dos proprietários dos imóveis onde ficavam localizadas as árvores cortadas?

3. A Secretaria possui relatórios fotográficos, laudos técnicos ou pareceres ambientais elaborados antes ou após a supressão das árvores, que possam comprovar o estado fitossanitário das espécies e as condições que motivaram o corte?

4. Quais as ações previstas para reposição ou compensação ambiental das árvores cortadas nos locais apontados?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de novembro de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificação

O presente requerimento tem por objetivo obter informações oficiais junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel acerca do corte total de árvores realizado na Rua Duque de Caxias, quase esquina com a Rua Rio Grande do Sul, e na Rua Presidente Kennedy, quase esquina com a Rua Carlos de Carvalho, ambos no Centro.

A solicitação fundamenta-se no dever constitucional e legal do Poder Legislativo Municipal de fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cascavel.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Considerando que o patrimônio arbóreo urbano constitui bem de interesse comum e desempenha papel essencial na qualidade ambiental, conforto térmico e paisagismo urbano, é imprescindível que os procedimentos de corte, transplante ou poda de árvores sejam realizados com critérios técnicos, transparência e respaldo legal.

Assim, o presente requerimento busca esclarecer se houve autorização administrativa para as intervenções realizadas, identificar o embasamento técnico-ambiental que justificou tais ações e verificar a adoção de medidas compensatórias em conformidade com as normas municipais e estaduais de proteção ambiental.

A obtenção dessas informações é de suma importância para que possamos acompanhar, fiscalizar e garantir a correta aplicação da política municipal de arborização urbana, assegurando o cumprimento da legislação ambiental e o direito da população a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Certo de vossa compreensão, desde já agradeço e aguardo retorno.





CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA





CÂMARA DE CASCAVEL
DIRETORIA LEGISLATIVA